



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 702/2024/DIOP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE
APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E
A PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 004/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos no período compreendido entre 29 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro de 2027, referente à contratação de ferramenta eletrônica/automatizada de pesquisa de preços, que contemple o acesso a fontes diversificadas de preços, aos preços praticados na Administração Pública e em outras instituições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

(...)

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato firmado entre as partes, fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos no período entre 29/01/2026 a 29/01/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 004/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente - Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 29/01/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255321** e o código CRC **9CAC708F**.

Referência: Processo nº 702/2024/DIOPSEI nº 0255321

Criado por [franklyn.silveira](#), versão 6 por [thanara.lionel](#) em 28/01/2026 10:34:40.